



1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:00 às 12:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Especialista será de R\$ 2.425,37 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos). Caso possua título de Mestre, será de R\$ 2.777,15 (dois mil setecentos e setenta e sete reais e quinze centavos) e título de Doutor, será de R\$ 3.377,45 (três mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa nº 5, de 28/10/2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

#### EDITAL Nº 153, DE 3 DE ABRIL DE 2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Belas Artes  
Departamento: Fotografia, Teatro e Cinema  
Área de Conhecimento: Cenografia e Design de Luz Cênica  
Edital: nº 85, de 19/02/2018, publicado no DOU de 20/02/2018

Vagas: 01 (uma)  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Classificação:

1º lugar: Cristiano Diniz Aguiar  
2º lugar: Marina Arthuzzi Rodrigues  
3º lugar: Cristiano Oliveira Araújo  
4º lugar: Taísa Teixeira Campos  
5º lugar: Sara Fagundes Soares de Oliveira  
Data de Homologação Interna: 19/03/2018

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

#### EDITAL Nº 154, DE 4 DE ABRIL DE 2018 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Educação. DEPARTAMENTO: Ciências Aplicadas à Educação. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Antropologia. TITULAÇÃO: Mestrado em Educação. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 08:30 às 11:20 e de 13:30 às 16:30, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 4.241,05 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos). Caso possua o título de

Doutor, será de R\$ 5.742,14 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

#### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Proc. 23072.055268/2017-97 - Termo de Cooperação nº 084/17-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e o Município de Itabirito, CNPJ/MF nº 18.307.835/0001-54 e Catana Empreendimentos e Negócios Agropecuários LTDA - ME. Objeto: Visa a Cooperação entre os parceiros, visando a promoção de estudos, pesquisas, projetos de extensão, difusão e aplicação de conhecimento, curso de capacitação em atividades agropecuárias em geral, e instalação de uma unidade de produção de uma unidade piscícola voltada à agricultura familiar. Início de vigência: 28/03/2018. Fim de Vigência: 28/03/2023. Nome e cargos dos signatários: Professor Renato de Lima Santos - Diretor da Escola de Veterinária da UFMG, Sr. Alexander Silva Salvador de Oliveira - Prefeito Municipal do Município de Itabirito, Sr. Antônio Neto de Avelar - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Sr. Reinaldo Melillo - Representante da Catana Empreendimentos e Negócios Agropecuários Ltda. Data de assinatura: 28/03/2018.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2018 - UASG 158717

Processo: 23520014422201745. PREGÃO SRP Nº 26/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ Contratado: 34203752000171. Contratado: COMDADOS COMERCIO E SERVICOS -ELETRONICOS LTDA.. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de fibra ótica, nas modalidades preventiva e corretiva. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/02, Decreto 7892/13. Vigência: 22/03/2018 a 21/03/2019. Valor Total: R\$285.395,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800218. Data de Assinatura: 22/03/2018.

(SICON - 04/04/2018) 158717-26447-2018NE800088

##### EDITAL Nº 9, DE 3 DE ABRIL DE 2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC Nº 575, de 28 de junho de 2013, e no interesse da Administração, torna pública a homologação do resultado no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOP, conforme consta do processo nº. 23520.014315/2017-17, e no Edital 01/2017, publicado no DOU de 25/07/2017, Seção 3, pág. 59 a 65, retificado em 26/07/2017, DOU de 26/07/2017, Seção 3, pág. 60, em 04/08/2017, DOU de 07/08/2017, Seção 3, pág. 61, e em 15/08/2017, DOU de 16/08/2017, Seção 3, pág. 67.

Unidade: CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE BARRA  
Área do Conhecimento: Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal, Classe: A, Denominação: Professor Adjunto A, RT: DE, Vagas: 01 - 1º BEATRIZ DA SILVA FRASÃO; 2º ADRIELLE BAHIENSE TREVISAN

IRACEMA SANTOS VELOSO

##### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A UFOP torna público o extrato do Pregão Eletrônico SRP nº 21/2017 que tem como objeto registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais e reagentes para implantação dos Laboratórios de Técnica Dietética e Tecnologia de Alimentos, Higiene e Conservação de Alimentos e de Avaliação Nutricional do curso de Nutrição, sendo os dois primeiros compartilhados como o curso de Farmácia, bem como à demanda específica do ambulatório e do curso de medicina da Universidade Federal do Oeste da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: 12.655.453/0001-35 - FORLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO para o item 75 no valor total de R\$ 4.999,95 (Quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); 17.930.162/0001-21 - NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - ME para os itens 60, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104 e 106 no valor total de R\$ 13.730,00 (Treze mil setecentos e trinta reais); 22.065.938/0001-22 - CCK